



TC 018.163/2010-6

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Em obediência ao disposto no art. 219, parágrafo único, do Regimento Interno, a documentação para execução do débito, a ser recolhida a cofre municipal, já foi enviada aos destinatários, cf. peças 210-215.

Fundamento Legal: Subdelegação de competência conferida pela Portaria-Seproc nº 01, de 28 de abril de 2020.

Seproc, 27 de novembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES – matrícula 9794-2
Chefe de Serviço